



## Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Dezembro de 2018, se acha aberto o concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, nos termos definidos nas Leis n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 4/2017 e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de saúde de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, área funcional laboratorial, da carreira de técnico superior de saúde, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde.

—O prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo anúncio no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1 Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de saúde de 2.<sup>a</sup> classe (área funcional laboratorial), do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, que satisfaçam as condições estipuladas na alínea 2) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde).

#### 2.2 Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas;
- c) «Nota curricular para concurso» de modelo aprovado pela alínea 4) do n.º 1 do despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017;
- d) Registo biográfico emitido pelo serviço a que pertencem, do qual conste, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, a avaliação do desempenho relevante para apresentação a concurso e a formação profissional.



Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na apresentação da candidatura.

### **3. Forma de admissão e local**

A candidatura é feita mediante o preenchimento da 《Ficha de inscrição em concurso》, aprovado pela alínea 3) do n.º 1 do despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017, o qual deve ser entregue, pessoalmente, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral dos Serviços de Saúde (situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário).

### **4. Conteúdo funcional**

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), ao técnico superior de saúde de 1.ª classe são atribuídas as funções inerentes à categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe e ainda as seguintes funções:

- 1) Gerir, aprovisionar e manter os materiais e equipamentos;
- 2) Participar nas respectivas comissões de abertura e de selecção dos concursos;
- 3) Monitorizar os respectivos sistemas de informação e gestão das bases de dados.

### **5. Vencimento, condições de trabalho e regalias**

O técnico superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 525 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 2 do Anexo da Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde).

As demais condições de trabalho e regalias obedecem aos critérios gerais e especiais do Regime Jurídico da Função Pública e do Regime especial da carreira de técnico superior de saúde.

### **6. Métodos de selecção**

A selecção será efectuada mediante aplicação dos métodos de selecção a seguir discriminados, os quais são ponderados da seguinte forma:

- a) Prova de conhecimentos: 50% do valor total;
- b) Análise curricular: 50% do valor total.

A prova de conhecimentos revestira a forma de uma prova escrita, sem consulta e terá a duração de duas horas, aferida numa escala de 100 valores pontuais.

Análise curricular (aferida numa escala de 100 valores pontuais):

- 1) Habilitações académicas — 20%;
- 2) Experiência profissional — 30%;



- 3) Avaliação do desempenho — 10%;
- 4) Formação profissional — 30%;
- 5) Trabalhos relevantes realizados (publicação de monografias, de críticas/textos da área funcional laboratorial, e exposição oral em conferências ou palestras profissionais) — 10%.

A prova de conhecimentos visa avaliar as competências técnicas e/ou o nível de conhecimentos gerais ou específicos, exigíveis para o exercício de determinada função.

A análise curricular visa examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a avaliação do desempenho, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

## 7. Programa das provas

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Prova de conhecimentos – Prova Escrita

- a) Sistema de acreditação laboratorial e gestão da qualidade;
- b) Gestão da segurança laboratorial;
- c) Técnicas de análise laboratorial;
- d) Gestão de risco laboratorial.

Durante a prova escrita, é proibida a consulta de outros livros ou informações de referência, através de qualquer forma, nomeadamente o uso de produtos electrónicos.

## 8. Classificação final

- 8.1 Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 100 valores. São excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 50 valores.
- 8.2 Em caso de igualdade de classificação são aplicados os critérios de preferência sucessiva previstos no artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

## 9. Local de afixação das listas provisória, definitiva e classificativa

- 9.1 As listas serão afixadas na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde (situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário), na Estrada do Visconde de S. Januário, bem como estarão disponíveis na página electrónica dos Serviços de Saúde: <http://www.ssm.gov.mo>. A localização da afixação e consulta destas listas também será publicada no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

9.2 O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos serão publicados no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

#### 10. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes nas Leis n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 4/2017 e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

#### 11. Júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente:	Lao U Lei, técnico superior de saúde assessor
Vogais efectivos:	Lam Chi Kin, técnico superior de saúde assessor Lao Hio Ian, técnico superior de saúde assessor
Vogais suplentes:	Li Wai, técnico superior de saúde principal Wan Chi Chung, técnico superior de saúde principal

Serviços de Saúde, aos 23 de Janeiro de 2019.

O Director dos Serviços,

Lei Chin Ion